



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereadora Elizane

PARECER RELATORA AD HOC

[PLO 85/2025 - Projeto de Lei Ordinária](#) 

Ementa: Denomina rua no Distrito de Salgadália.

Apresentação: 18 de dezembro de 2025

Protocolo: 594/2025 **Data Protocolo:** 18/12/2025 - **Horário:** 21:37:32

Autor: Luzia da Saúde

Status: APRECIÇÃO – Relatoria Ad Hoc

I – DO RELATÓRIO

Vereadora que subscreve em conformidade com **Art.41** do Regimento Interno do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições, no que tange ao Projeto de Lei Ordinária nº 85/2025, autuado via SAPL em 18/12/2025, de autoria da Vereadora Luzia da Saúde, que denomina a rua no Distrito de Salgadália.

Em 20/12/2025, foi apresentado o parecer jurídico que opina pela possibilidade de tramitação, discussão e votação do projeto ora tratado.

Em 02/03/2026, foi designado como relator ad hoc o vereador César do Hospital que deixou de apresentar o parecer, sendo apresentado despacho assinado pelo presidente desta Casa Legislativa em 16/03/2025, que designou o Vereador Lindo de Neuza em substituição, deixando o mesmo, decorrer o prazo para o pronunciamento.

Com fulcro no artigo acima mencionado, fica esta vereadora designada como Relatora Ad Hoc da matéria em epígrafe.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de matéria regulamentada no Município pela Lei n. 1.119, de 13 de maio de 2025, que “Dispõe sobre as regras para a nomeação de ruas, avenidas, travessas, praças, alamedas, becos e prédios públicos, no município de Conceição do Coité, Bahia” e Decreto Legislativo n. 280, de 09 de junho de 2025, que “Dispõe sobre os procedimentos e consulta popular nos processos legislativos de denominações públicas”. Para o tema objeto da proposição não há reserva de iniciativa, logo existe a possibilidade da iniciativa parlamentar para este tipo de proposição, bem como, amparado está o Projeto supra, nos termos art. 17, do Decreto Legislativo nº 215/2014, c/c e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47 e 49, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA, de autoria da Vereadora Luzia da Saúde.

Cumprir destacar que a as coordenadas geográficas ora mencionadas no corpo da matéria apresentada, foi devidamente verificada e encontra-se em conformidade. Desse modo, **CONFIRMO** as informações que nela constam.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, em total conformidade com o Parecer Jurídico já apresentado, voto pela **APROVAÇÃO** do PLO 85/2025.

Assim, voto.

Conceição do Coité/BA, 01 de abril de 2026

Elizane Cana Brasil
Vereadora